



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Número 231

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.561, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

*Cria o Observatório da Gastronomia da Cidade de São Paulo.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o colegiado Observatório da Gastronomia da Cidade de São Paulo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, objetivando o fortalecimento da cadeia da gastronomia e da alimentação, com vistas a contribuir para a inclusão social e a geração de renda, observados os princípios de sustentabilidade ambiental e econômica, bem como da segurança alimentar.

Art. 2º São atribuições do Observatório da Gastronomia da Cidade de São Paulo, dentre outras:

I - apoiar atividades empreendedoras e o desenvolvimento econômico com a inclusão social e a geração de renda no setor gastronômico;

II - realizar análises e propor, implementar e acompanhar as ações municipais relativas ao desenvolvimento da atividade gastronômica da Cidade voltadas ao fortalecimento da cadeia da gastronomia;

III - estimular a integração, o intercâmbio e as parcerias com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, órgãos internacionais, e com a iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento e fortalecimento da cadeia gastronômica;

IV - propor parcerias com instituições, públicas e privadas, que promovam qualificação profissional, visando proporcionar o conhecimento e o desenvolvimento de talentos para a cadeia gastronômica;

V - fomentar a implantação de programas voltados à promoção da segurança alimentar em articulação com os integrantes da cadeia da gastronomia;

VI - apoiar a consolidação da imagem da Cidade de São Paulo como capital mundial da gastronomia e o intercâmbio entre a cultura gastronômica paulistana e a mundial;

VII - apoiar a produção de conhecimento sobre o tema com vistas a propiciar a consecução de suas atribuições;

VIII - monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias celebradas.

Art. 3º Integrarão o Observatório da Gastronomia da Cidade São Paulo representantes das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a serem indicados por ato do seu Titular:

I - Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;

II - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Coordenadoria do Trabalho.

Art. 4º Para o desenvolvimento das atividades do Observatório da Gastronomia poderão ser organizados, por meio de portaria da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Grupos de Trabalho temáticos.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participação nos Grupos de Trabalho de que trata o "caput" deste artigo representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, representantes da sociedade civil, além de pesquisadores e especialistas, bem como poderá ser solicitada a colaboração de servidores de outras unidades da Prefeitura, quando necessário para a consecução das finalidades colimadas com a organização do respectivo grupo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico editará as normas complementares necessárias à fiel execução do previsto neste decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser editada portaria intersecretarial caso seja necessário, pela competência, a participação de outros órgãos municipais.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Civil

Publicado na Casa Civil, em 10 de dezembro de 2018.

#### DECRETO Nº 58.562, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Especial de R\$ 46.116,00 de acordo com a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e destinados a viabilizar a operação e manutenção das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 46.116,00 (quarenta e seis mil e cento e dezesseis reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	46.116,00
		46.116,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.116,00
		46.116,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 10 de dezembro de 2018.

#### DECRETO Nº 58.563, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 54.673.871,75 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeitura Regional Perus, Prefeitura Regional Butantã, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 54.673.871,75 (cinquenta e quatro milhões e seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	5.245,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.880,57
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	61.667,17
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	11.862.198,23
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	672.000,00
16.20.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.450,00
16.20.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.600,00
16.20.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.650,00
16.20.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.700,00
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.796,08
22.10.27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.864,61
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Línguas, Intérpretes e Guias-Intérpretes	
33903000.00	Material de Consumo	74.805,65
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	940.566,66
41.10.17.512.3005.2367	Manutenção e Operação para Atendimento de Emergência	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.308,36
50.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	425.505,53
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação de Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.363.290,14
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.784.547,04
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.642.314,54
93.10.08.242.3006.6152	Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.630,60
93.10.08.243.3013.6206	Manutenção e Operação de Espaços Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.209,36
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.114,05
93.10.08.244.3023.4397	Manutenção e Operação de Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.528,16
		54.673.871,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	
33903000.00	Material de Consumo	2.901,32
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.10.15.122.3019.2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	261.792,74

12.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	467.866,05
12.10.15.662.3022.2335	Manutenção e Operação das Usinas de Asfalto	
33903000.00	Material de Consumo	98.845,33
12.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.387,30
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.400,00
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	4.796,08
22.10.27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	
44905100.00	Obras e Instalações	244.864,61
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.805,65
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Línguas, Intérpretes e Guias-Intérpretes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940.566,66
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	1.200.000,00
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.308,36
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	821.358,56
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	616.518,50
50.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.435,36
50.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.564,64
52.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	1.476.154,28
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.637.275,34
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.196.540,16
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	914.351,39
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513.995,25
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	425.505,53
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.02	Material de Consumo	1.000.000,00
33903000.05	Material de Consumo	52.931,95
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000.000,00
33903200.03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	375.000,00
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000,00
33903500.05	Serviços de Consultoria	200.000,00
33903600.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.950,00
44905200.05	Equipamentos e Material Permanente	206.442,47
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903000.02	Material de Consumo	369.767,60
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	17.214.772,01
84.10.10.302.3003.2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.657.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.02	Material de Consumo	5.000.000,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903500.02	Serviços de Consultoria	100.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
33903600.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	4.167.292,44
93.10.08.241.3007.6154	Proteção Social Especial à População Idosa	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587.734,44
93.10.08.243.3013.2059	Manutenção e Operação dos Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.209,36
93.10.08.243.3013.6221	Proteção Social Especial à Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.538,37
		54.673.871,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 10 de dezembro de 2018.

#### DECRETO Nº 58.564, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.116.630,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Prefeitura Regional Pinheiros, Prefeitura Regional Campo Limpo e do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.116.630,00 (dois milhões e cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816.630,00
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	